

---

# DIÁRIO

---



---

# OFICIAL

---

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4226  
01 de abril de 2024

---

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

---

**CADERNO ESPECIAL**

**SECRETARIA DE  
AGRICULTURA**



## RESOLUÇÃO Nº 08, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece os procedimentos para registro de estabelecimentos, avaliação, aprovação ou alteração dos projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM, bem como, procedimentos para transferência e cancelamento de registro de estabelecimento junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM executado pelo município de Paty do Alferes.

## RESOLVE:

Art. 1º A solicitação de registro do estabelecimento deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM do município de Paty do Alferes, acompanhada dos seguintes documentos distribuídos em cinco etapas:

**I - A primeira etapa será composta dos seguintes documentos:**

- Requerimento solicitando a inspeção prévia do terreno ou do estabelecimento (ANEXO I);
- Contrato Social, estatuto ou Firma Individual, quando couber;
- Cadastro de Pessoa Física ou CNPJ;
- Comprovantes de documentos pessoais (RG e CPF) do proprietário, sócios e representante legal;
- Comprovante de inscrição Estadual junto a Secretaria da Fazenda atualizado, quando couber;
- Laudo de inspeção prévia do terreno (ANEXO II) ou do estabelecimento (ANEXO III) com parecer favorável, elaborado por Médico Veterinário do município de Paty do Alferes.

**II - A segunda etapa será composta dos seguintes documentos:**

- Requerimento solicitando o registro do estabelecimento (ANEXO I);
- Plantas, nas seguintes escalas:
  - de situação - escala 1:500;
  - baixa - escala 1:100;
  - fachada - escala 1:50;
  - cortes - escala 1:50;
  - layout dos equipamentos - escala 1:100;
  - hidrossanitária - escala 1:100 (com detalhes da rede de esgoto e abastecimento de água);
  - planta com setas indicativas do fluxo de produção e de movimentação de colaboradores.

c) Memorial Técnico Sanitário do Estabelecimento – MTSE e cronograma de execução da obra (ANEXO IV);

d) documento que comprove posse ou permissão de uso do terreno;

e) Termo de compromisso, assinado pelo proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento (ANEXO V);

f) Parecer técnico favorável do Serviço autorizando a construção do estabelecimento ou aprovação das plantas do estabelecimento já edificado (ANEXO VI).

**III - A terceira etapa será composta dos seguintes documentos:**

a) Alvará de localização e/ou funcionamento emitido pela Prefeitura;

b) Licença ambiental de operação emitida pelo órgão oficial competente;

c) Laudo de análise microbiológica e físico-química da água de abastecimento;

d) Para fábrica de produtos lácteos, solicitar aos fornecedores os comprovantes de vacinação contra a febre aftosa e brucelose;

e) Comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional Responsável Técnico;

f) Apresentação dos Programas de Autocontrole.

**IV - A quarta etapa será composta dos seguintes documentos:**

a) Requerimento solicitando a inspeção final do estabelecimento, após conclusão da obra (ANEXO I);

b) Laudo de Inspeção Final com parecer favorável do Serviço (ANEXO VII).

**V - A quinta etapa será composta dos seguintes documentos:**

a) Emissão do Certificado de Registro do estabelecimento pelo SIM do município de Paty do Alferes (ANEXO X);

b) Instalação do Serviço de Inspeção.

Parágrafo único. Desde que se trate de pequenos estabelecimentos, a juízo do Serviço de Inspeção executado pelo SIM do município de Paty do Alferes, podem ser aceitos simples croquis ou desenhos.

Art. 2º A aprovação do terreno é realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIM do município de Paty do Alferes.

Art. 3º A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e órgão Controlador do Meio Ambiente.

Art. 4º A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10 (dez) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de

**PODER EXECUTIVO**-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD





estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.

Parágrafo único. As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas devem receber jardinagem completa ou equivalente.

Art. 5º Aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria:

- I - Facilidade na obtenção da matéria-prima;
- II - Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;
- III - Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passível de inundações;
- IV - Afastamento de fontes poluidoras de qualquer natureza;
- V - Facilidade de acesso;
- VI - Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;
- VII - Facilidade no abastecimento de água potável;
- VIII - Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
- IX - Preferencialmente próximo à corrente de água à montante da cidade, caso esteja próximo dela;
- X - Facilidade na delimitação da área.

Parágrafo único. Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM do município de Paty do Alferes efetuará a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno (ANEXO II).

Art. 6º O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.

Art. 7º As plantas descritas no item II do art. 1º devem seguir as seguintes cores:

- I - Estabelecimentos novos - cor preta;
- II - Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:
  - a) cor preta - para partes a serem conservadas;
  - b) cor vermelha - para partes a serem construídas;
  - c) cor amarela - para partes a serem demolidas;
  - d) cor azul - para elementos construídos em ferro;
  - e) cor cinza - pontuado de nanquim, para partes de concreto.

§ 1º As plantas ou projetos devem conter ademais:

- a) Orientação;
- b) Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;
- c) Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.

§ 2º No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM do município de Paty do Alferes deve utilizar o modelo de checklist de aprovação de planta correspondente (ANEXO VI) para avaliação das mesmas.

§ 3º Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo.

§ 4º Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial.

§ 5º O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal.

§ 6º Durante o desenvolvimento das obras, o SIM do município de Paty do Alferes fará visitas para vistoriar os trabalhos de construção.

§ 7º Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.

§ 8º Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a visita do fiscal do SIM do município de Paty do Alferes para realização do Laudo Técnico de Inspeção Final (ANEXO VII), o qual também deve ser anexado ao processo de adesão.

§ 9º Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

Art. 8º Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação, deve solicitar ao SIM do município de Paty do Alferes a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos distribuídos em duas etapas:

#### I - A primeira etapa será composta dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de solicitação de aprovação da reforma ou ampliação do estabelecimento (ANEXO I);
- b) Plantas, nas seguintes escalas:
  - 1 - de situação - escala 1:500;
  - 2 - baixa - escala 1:100;
  - 3 - fachada - escala 1:50;
  - 4 - cortes - escala 1:50;
  - 5 - layout dos equipamentos - escala 1:100;
  - 6 - hidrossanitária - escala 1:100 (com detalhes da rede de esgoto e abastecimento de água);
  - 7 - planta com setas indicativas do fluxo de produção e de movimentação de colaboradores.
- c) Memorial Descritivo de Construção (ANEXO VIII);
- d) Licença ambiental de Instalação emitida pelo órgão oficial competente;
- e) Memorial Técnico Sanitário do Estabelecimento e cronograma de execução da obra (ANEXO IV);
- f) Termo de compromisso assinado pelo proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento (ANEXO V);
- g) Parecer técnico favorável do Serviço autorizando a reforma ou ampliação do estabelecimento (ANEXO IX).

#### II - A segunda etapa será composta dos seguintes documentos:

- a) Requerimento solicitando a vistoria final do estabelecimento, após a conclusão da obra (ANEXO I);
- b) Apresentação dos Programas de Autocontrole do estabelecimento devidamente atualizados;
- c) Laudo de inspeção final com parecer favorável do Serviço (ANEXO VII).

Parágrafo único. As plantas do estabelecimento poderão ser aprovadas previamente em PDF (A4) pelo SIM do município de Paty do Alferes, devendo o responsável pelo estabelecimento providenciar a confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente e enviar novamente para o SIM do município de Paty do Alferes para aprovação final.

Art. 9º Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (ANEXO X).

§ 1º O certificado é concedido para o período de 05 cinco anos, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa ou pelo SIM do município de Paty do Alferes quando comprovada falta grave por parte da empresa.

§ 2º A solicitação para revalidação do registro deve ser feita mediante Requerimento (Anexo I), em duas vias constando os dados da empresa requerente e devidamente assinado pelo representante legal do estabelecimento.

§ 3º Os documentos que perderem a validade deverão ser entregues em duas vias, bem como aqueles que sofreram quaisquer alterações.

§ 4º Quando houver alterações na razão social da empresa, o certificado deve ser atualizado.

Art. 10 Na venda ou locação do estabelecimento registrado, o comprador ou locatário deverá promover imediatamente a transferência da titularidade do registro de inspeção através de requerimento dirigido ao SIM do município de Paty do Alferes.

§ 1º Enquanto não concluída a transferência do registro junto ao SIM do município de Paty do Alferes, permanecerá responsável pelas irregularidades verificadas no estabelecimento a pessoa física ou jurídica em nome da qual esteja registrado.

§ 2º Efetivada a transferência, o comprador ou locatário obriga-se a cumprir as exigências formuladas ao titular antecedente, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

Art. 11 Para fins de solicitação de transferência do estabelecimento registrado devem ser apresentados ao SIM os seguintes documentos:



a) Requerimento solicitando a transferência do estabelecimento assinado pelo responsável da firma antecessora e pelo responsável da nova firma;

b) Licença ambiental de Operação emitida pelo órgão oficial competente;

c) Termo de compromisso assinado pelo proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento;

d) Apresentação dos Programas de Autocontrole devidamente atualizados;

e) Contrato Social, estatuto ou Firma Individual, quando couber;

f) Documento que comprove posse ou permissão de uso do terreno;

g) Cadastro de Pessoa Física ou CNPJ;

h) Inscrição Estadual junto a Secretaria da Fazenda Atualizado;

i) Documentos pessoais (RG e CPF) do proprietário, sócios e representante legal;

j) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional Responsável Técnico;

k) Parecer técnico favorável do Serviço autorizando a transferência do estabelecimento industrial (ANEXO XI).

§ 1º A documentação será analisada pelo SIM do município de Paty do Alferes e uma vez aprovada, novo Certificado de Registro será emitido pela Coordenação do SIM do município de Paty do Alferes, sendo mantido o número de registro.

§ 2º Será emitido novo Certificado de Registro pela Coordenação do SIM do município de Paty do Alferes para os casos de alteração do CNPJ, da Razão Social ou do endereço do estabelecimento.

Art. 12 Em casos de paralisação voluntária, o proprietário do estabelecimento deverá comunicar ao SIM do município de Paty do Alferes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a paralisação de suas atividades.

Art. 13 O estabelecimento registrado mantido inativo por período superior a 180 (cento e oitenta) dias deverá informar ao SIM do município de Paty do Alferes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o reinício das suas atividades.

Parágrafo único. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a seis meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção prévia de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.

Art. 14 O cancelamento de registro pode acontecer nas seguintes situações:

- I - A pedido do proprietário ou responsável legal do estabelecimento;
- II - Quando deixar de funcionar pelo período de 1 (um) ano;
- III - Quando interromper o comércio pelo mesmo prazo;
- IV - Quando ocorrer interdição ou suspensão do estabelecimento pelo período de 1 (um) ano;
- V - Quando não realizar transferência de titularidade do registro do SIM do município de Paty do Alferes no prazo de 30 (trinta) dias;
- VI - Por cassação do registro pelo SIM do município de Paty do Alferes.

§ 1º O cancelamento do registro do estabelecimento será realizado pelo Coordenador do SIM, por meio de emissão de Termo de Cancelamento de Registro (ANEXO XII).

§ 2º A partir do cancelamento do registro no SIM todos os produtos, rótulos e embalagens serão apreendidos e inutilizados.

§ 3º Para o retorno das atividades do estabelecimento sob SIM que teve o registro cancelado, devem ser cumpridas as exigências contidas na etapa de registro de estabelecimento, para obtenção de um novo registro de estabelecimento.

Art. 15 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PATY DO ALFERES, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Anexo I

### REQUERIMENTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

#### 1 - DADOS DO REQUERENTE

Nome:			
RG:	CPF:	Telefone:	E-mail:

#### 2 - DADOS DO ESTABELECIMENTO

Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

#### 3 - VENHO REQUERER REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL S.I.M. DO ESTABELECIMENTO CLASSIFICADO COMO:

<b>Estabelecimento de Carnes e Derivados:</b>	
<input type="checkbox"/> Abatedouro Frigorífico	<input type="checkbox"/> Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Carnêos
<b>Estabelecimento de Pescado e Derivados:</b>	
<input type="checkbox"/> Abatedouro Frigorífico de Pescado	<input type="checkbox"/> Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado
<b>Estabelecimento de Ovos:</b>	
<input type="checkbox"/> Granja Avícola	<input type="checkbox"/> Unidade de Beneficiamento de ovos e derivados
<b>Estabelecimento de Leite:</b>	
<input type="checkbox"/> Granja Leiteira	<input type="checkbox"/> Posto de Refrigeração
<input type="checkbox"/> Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados	<input type="checkbox"/> Queijaria
<b>Estabelecimentos de Produtos de Abelhas:</b>	
<input type="checkbox"/> Unidade de Beneficiamento de Produtos de Abelhas	

Página 1 de 2

#### 4 - QUE IRÁ PRODUIR:


#### 5 - AÇÃO REQUERIDA:

<input type="checkbox"/>	Inspeção prévia do terreno (aprovação do local para a construção de novo estabelecimento)
<input type="checkbox"/>	Análise de projeto de construção (fase de projeto - anexar as plantas para aprovação)
<input type="checkbox"/>	Inspeção prévia de estabelecimento (aprovação de estrutura já construída)
<input type="checkbox"/>	Registro de Estabelecimento
<input type="checkbox"/>	Inspeção final de estabelecimento (aprovação final de estrutura)
<input type="checkbox"/>	Aprovação de projeto de reforma/ampliação
<input type="checkbox"/>	Transferência do Estabelecimento
<input type="checkbox"/>	Requerimento de Registro de Produto
<input type="checkbox"/>	Alteração de Croqui de Rótulo
<input type="checkbox"/>	Alteração de Memorial de Produto
<input type="checkbox"/>	Cancelamento de Registro de Produto
<input type="checkbox"/>	Cancelamento de Registro de Estabelecimento
<input type="checkbox"/>	Renovação de registro no S.I.M

Para tanto, concordo em acatar todas as exigências constantes nas Normas e Regulamentos do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA.

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações acima descritas são verdadeiras e que todos os documentos ora anexados são verídicos e conferem com os originais.

Local, data.

Representante legal do estabelecimento

Página 2 de 2



**4 - OBSERVAÇÕES FINAIS****5 - CONCLUSÃO DA VISTORIA**

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

 FAVORÁVEL DESFAVORÁVEL

Local, data.

\_\_\_\_\_  
MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL  
Assinatura e carimbo do responsável SIM

Página 2 de 2

4.2 PAVIMENTAÇÃO E DELIMITAÇÃO EXTERNA (Descrever qual o material utilizado para pavimentação do pátio (concreto, asfalto, blocos, etc.) e a delimitação das áreas externas (cerca, muro, alambrado, etc.)

4.3 PÉ DIREITO (Descrever sobre a altura do pé direito nos diferentes setores: recepção, expedição, área de manipulação, câmaras frigoríficas, depósitos, banheiros, vestiários, refeitórios e demais áreas de acordo com a natureza do estabelecimento)

4.4 COBERTURA/TELHADO (Descrever sobre o material utilizado para a cobertura, incluindo o material utilizado nas vigas/madeiramento nos diferentes setores: recepção, expedição, área de manipulação, câmaras frigoríficas, depósitos, banheiros, vestiários, refeitórios e demais áreas de acordo com a natureza do estabelecimento)

Página 2 de 9

## ANEXO IV

**MEMORIAL TECNICO SANITARIO DO ESTABELECIMENTO  
- MTSE  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM**
**I - DADOS GERAIS****1. DADOS DO ESTABELECIMENTO**

1.1 Nome/Razão Social:		
1.2 CNPJ/CPF:	1.3 Insc. Estadual:	1.4 Insc. Municipal (quando houver):
1.5 Classificação:		
1.6 Telefone:	1.7 E-mail:	

**2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

2.1 Endereço:		
2.2 Distrito/Bairro:	2.3 Município:	
2.4 CEP:	2.5 UF:	
2.6 Complemento:		

**II - DETALHES DO TERRENO, PROJETO E ÁGUA DE ABASTECIMENTO****3. DETALHES DO TERRENO**

3.1 Área total do terreno (m²):	3.2 Área a ser construída (m²):
3.3 Área útil (m²):	3.4 Recuo de ruas, avenidas e estradas (m):
3.5 Confrontantes e vias de acesso:	

**4. DETALHES DO PROJETO**

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES (Descrever sobre limpeza e preparo do terreno: supressão de vegetação (autorização de órgão ambiental competente), aterro e terraplanagem (autorização de órgão ambiental competente), demolições, dentre outros)

Página 1 de 9

4.5 FORROS (Descrever o material utilizado como forro nos diferentes setores: recepção, expedição, área de manipulação, câmaras frigoríficas, depósitos, banheiros, vestiários, refeitórios e demais áreas de acordo com a natureza do estabelecimento)

4.6 PORTAS, JANELAS, BÂSCULAS E EXAUSTORES (Informar as dimensões, o material utilizado e a localização nas dependências do estabelecimento)

4.7 ESQUADRIAS, BATENTES E MARCOS (Informar as dimensões e os materiais utilizados)

Página 3 de 9



4.8 PISOS E RODAPÉS (Descrever como é o material do piso e sua declividade em relação aos ralos e calhas, bem como a presença de ralos sifonados, canaletas e calhas. Informar o material dos rodapés (deve possuir cantos arredondados entre o piso e as paredes)

4.9 PAREDES (Informar o material utilizado e a altura da impermeabilização das paredes internas nos diferentes setores do estabelecimento e sobre a pintura utilizada nas paredes externas)

4.10 ILUMINAÇÃO, MODELOS DE TOMADAS E FIAÇÃO (Informar as características dos elementos de iluminação, identificar os pontos de iluminação e qual o tipo de proteção das lâmpadas instaladas. Descrever quais os tipos de tomada, se tem ou não proteção contra água, informar ainda sobre a fiação, se são embutidos ou em dutos externos)

4.14 SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (Descrever como é o sistema de escoamento das águas residuais (tipo de tratamento e destino)

4.15 MÉTODOS EMPREGADOS NO CONTROLE DE PRAGAS (Informar os métodos físicos (telas, cortinas de ar, armadilhas luminosas) e químicos (iscas, feromônios, fumigação) existentes para impedir o acesso de pragas, e quem é responsável pelo controle (empresa terceirizada ou o próprio estabelecimento)

4.16 DISTÂNCIA DE OUTRAS EDIFICAÇÕES (Informar a distância de outras estruturas como estúbulos e residências)

EDIFICAÇÃO	DISTÂNCIA

4.17 TEMPO APROXIMADO PARA CONCLUSÃO DA OBRA

4.11 VENTILAÇÃO (informar a presença de janelas teladas, exautores e climatização)

4.12 FONTE PRODUTORA DE CALOR, BANCO DE ÁGUA GELADA E FÁBRICA DE GELO (Informar o tipo, a localização e a capacidade de produção, quando houver)

4.13 INSTALAÇÃO DE ÁGUA E CANALIZAÇÃO (Informar a origem da água de abastecimento (poço, rede pública, água de superfície), o sistema de tratamento, a vazão (m³/hora) e a capacidade dos reservatórios. Informar todos os pontos de água internos e externos. Informar ainda se a canalização é embutida ou externa.

III - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

5. LISTAGEM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Nº	EQUIPAMENTO	MODELO	CAPACIDADE	MATERIAL	PERÍODO DE USO	FABRICANTE
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

IV - PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR

6. LISTAGEM DE PRODUTOS A SEREM FABRICADOS (relacionar por ordem: dos mais produzidos para os menos produzidos)

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE (Un./Kg/L)	FREQUÊNCIA	CAPACIDADE DIÁRIA MÁXIMA DE PRODUÇÃO
1				
2				
3				
4				
5				

7. PROCEDÊNCIA E TRANSPORTE DA MATÉRIA-PRIMA (informar a procedência/origem da matéria-prima (própria, oriunda de fazendas, indústrias...) o tipo de veículo (modelo, se é fechado) e o modo de acondicionamento (caixas isotérmicas, carroceria refrigerada) e de conservação da matéria-prima durante o transporte (resfriado,



congelado, in natura...)

**8. MERCADO DE CONSUMO**  
(Informar os principais municípios por ordem decrescente de importância, com distância aproximada e qual o meio de transporte utilizado)

MUNICÍPIO	DISTÂNCIA	MEIO DE TRANSPORTE

**V - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS**

HOMENS	MULHERES

**VI - DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO**


**VII - PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO**

(Descrever detalhadamente as etapas de limpeza e sanitização de maquinário/equipamentos/utensílios/instalações (como é feito o procedimento, com quais produtos, onde e em que momento)

**VIII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**9. OBSERVAÇÕES**  
9.1 ANEXAR PLANTAS

Situação	Na escala de 1/500
Baixa	Na escala de 1/100 (com layout dos equipamentos)
Fachada	Na escala de 1/50
Cortes	Na escala de 1/50

No caso de agroindústria de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis com layout dos equipamentos.

Local, data.

Representante legal do estabelecimento

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, proprietário/responsável legal pelo estabelecimento \_\_\_\_\_, CNPJ/Inscrição \_\_\_\_\_, Estadual \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, declaro estar **ciente** dos pré-requisitos para a produção agroindustrial e assumo perante o Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. representado pelo seu Coordenador, o **COMPROMISSO** de acatar todas as exigências contidas na Lei nº \_\_\_\_\_, regulamentada pelas Instruções da Resolução nº \_\_\_\_\_, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

Declaro estar ciente que quaisquer obras só poderão concretizar-se após a aprovação prévia do projeto pelo S.I.M.

Declaro ainda estar ciente que, sendo necessárias, as análises de água e produtos, serão custeadas pelo estabelecimento.

Local, data.

Representante legal do estabelecimento

ANEXO VI

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM  
OVOS E DERIVADOS

**1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: _____	Insc. Estadual: _____	Insc. Municipal (quando houver): _____
-----------------	-----------------------	--

Endereço: \_\_\_\_\_

Distrito/Bairro: _____	Município: _____
CEP: _____	UF: _____

Complemento: \_\_\_\_\_

**2 - PLANTAS APRESENTADAS**

( ) Situação – escala 1:500  
( ) Baixa – escala 1:100  
( ) Fachada – escala 1:50  
( ) Cortes – escala 1:50  
( ) Layout dos equipamentos – escala 1:100  
( ) Hidrossanitária – escala 1:100  
( ) Fluxos de produção e movimentação de colaboradores  
( ) Croqui

**Legenda:**

<b>C – Conforme</b>	<b>NC – Não Conforme</b>	<b>NA – Não Aplicável</b>
---------------------	--------------------------	---------------------------

3 - ITENS	C	NC	NA
3.1. Escritório/Administração.			
3.2. Sala do SIM.			
3.3. Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.4. Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de			



alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.5. Acesso a agroindústria direto, não comum a habitação ou outros ambientes.			
3.6. Estabelecimento delimitado por alambrado ou muro.			
3.7. Presença de calçada ao redor da agroindústria.			
3.8. Existência de refeitório adequado ao número de colaboradores.			
3.9. Presença de lavanderia.			
3.10. Sistema de tratamento de efluentes e dejetos.			
3.11. Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
3.12. Depósito de lenha com cobertura.			
3.13. Reservatório de água com volume suficiente para atender a produção diária.			
3.14. Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
3.15. Barreira sanitária com lava botas e pia.			
3.16. Área de recepção de matéria-prima coberta, com dimensões suficientes, pia e bancadas.			
3.17. Óculo para passagem dos ovos para a área de produção.			
3.18. Área de produção com dimensões suficientes, pia e bancadas.			
3.19. Equipamento de lavagem de ovos.			
3.20. Ovoscópio.			
3.21. Classificadora automática ou balança para classificação manual.			
3.22. Sala de cozimento e descasque.			
3.23. Sala de preparo de salmoura e envase.			
3.24. Depósito de ingredientes com dimensões suficientes.			
3.25. Sala de embalagem primária.			
3.26. Depósito de embalagens e rótulos.			
3.27. Área para embalagem secundária.			
3.28. Depósito de embalagens secundárias.			
3.29. Área de armazenamento de produtos prontos.			
3.30. Óculo para expedição de produtos.			
3.31. Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
3.32. Câmara fria.			
3.33. Sala de higienização de utensílios e bandejas.			
3.34. Sala para guarda de utensílios e bandejas higienizadas.			
3.35. Depósito de produtos de limpeza (DML).			

4 - OBSERVAÇÕES FINAIS

5 - CONCLUSÃO DA ANÁLISE

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

FAVORÁVEL

DESFAVORÁVEL

Local, Data.

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL  
Assinatura e carimbo do responsável SIM

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM  
LEITE E DERIVADOS

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO

Nome/Razão Social:

CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:	UF	
Complemento:		

2 - PLANTAS APRESENTADAS

- Situação - escala 1:500
- Baixa - escala 1:100
- Fachada - escala 1:50
- Cortes - escala 1:50
- Layout dos equipamentos - escala 1:100
- Hidrossanitária - escala 1:100
- Fluxos de produção e movimentação de colaboradores
- Croqui

Legenda:

C - Conforme	NC - Não Conforme	NA - Não Aplicável
--------------	-------------------	--------------------

3 - ITENS

	C	NC	NA
3.1. Escritório/Administração.			
3.2. Sala do SIM.			
3.3. Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.4. Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de			

alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.5. Acesso a agroindústria direto, não comum a habitação ou outros ambientes.			
3.6. Estabelecimento delimitado por alambrado ou muro.			
3.7. Presença de calçada ao redor da agroindústria.			
3.8. Existência de refeitório adequado ao número de colaboradores.			
3.9. Presença de lavanderia.			
3.10. Sistema de tratamento de efluentes e dejetos.			
3.11. Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
3.12. Depósito de lenha com cobertura.			
3.13. Reservatório de água com volume suficiente para atender a produção diária.			
3.14. Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
3.15. Barreira sanitária com lava botas e pia.			
3.16. Área de recepção de matéria-prima coberta, com dimensões suficientes, pia e bancadas.			
3.17. Laboratório para análises de rotina.			
3.18. Área de produção com dimensões suficientes, pia e bancadas.			
3.19. Tanque de pasteurização lenta do leite.			
3.20. Pasteurizador em placas.			
3.21. Fogão industrial.			
3.22. Tanque de aço inox para fabricação de queijos.			
3.23. Tanque de aço inox para filagem de massa.			
3.24. Prensa.			
3.25. Tanque de aço inox para fabricação de ricota.			
3.26. Tacho industrial para fabricação de doce de leite e/ou requeijão.			
3.27. Tanque de aço inox para fabricação de iogurte ou bebida láctea.			
3.28. Envasadora de iogurte.			
3.29. Desnatadeira ou padronizadora para manteiga.			
3.30. Equipamento para bateção, lavagem e malaxagem da manteiga.			
3.31. Depósito de ingredientes com dimensões suficientes.			
3.32. Sala de embalagem primária.			
3.33. Depósito de embalagens e rótulos.			
3.34. Área para embalagem secundária.			
3.35. Depósito de embalagens secundárias.			
3.36. Área de armazenamento de produtos prontos.			
3.37. Óculo para expedição de produtos.			



3.38. Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
3.39. Câmara fria.			
3.40. Sala de higienização de utensílios e bandejas.			
3.41. Sala para guarda de utensílios e bandejas higienizadas.			
3.42. Depósito de produtos de limpeza (DML).			

**4 - OBSERVAÇÕES FINAIS**

**5 - CONCLUSÃO DA ANÁLISE**

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

( ) FAVORÁVEL

( ) DESFAVORÁVEL

Local, Data.

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL  
Assinatura e carimbo do responsável SIM

**LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM  
CARNE E DERIVADOS**

**1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO**

Nome/Razão Social:

CNPJ/CPF:      Insc. Estadual:      Insc. Municipal (quando houver):

Endereço:

Distrito/Bairro:      Município:

CEP:      UF:

Complemento:

**2 - PLANTAS APRESENTADAS**

( ) Situação - escala 1:500  
( ) Baixa - escala 1:100  
( ) Fachada - escala 1:50  
( ) Cortes - escala 1:50  
( ) Layout dos equipamentos - escala 1:100  
( ) Hidrossanitária - escala 1:100  
( ) Fluxos de produção e movimentação de colaboradores  
( ) Croqui

**Legenda:**

<b>C - Conforme</b>	<b>NC - Não Conforme</b>	<b>NA - Não Aplicável</b>
---------------------	--------------------------	---------------------------

**3 - ITENS**

	C	NC	NA
3.1. Escritório/Administração.			
3.2. Sala do SIM.			
3.3. Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.4. Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento			

de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.5. Acesso a agroindústria direto, não comum a habitação ou outros ambientes.			
3.6. Estabelecimento delimitado por alambrado ou muro.			
3.7. Presença de calçada ao redor da agroindústria.			
3.8. Existência de refeitório adequado ao número de colaboradores.			
3.9. Presença de lavanderia.			
3.10. Sistema de tratamento de efluentes e dejetos.			
3.11. Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
3.12. Depósito de lenha com cobertura.			
3.13. Reservatório de água com volume suficiente para atender a produção diária.			
3.14. Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
3.15. Barreira sanitária com lava botas e pia.			
3.16. Área de recepção de matéria-prima coberta, com dimensões suficientes, pia e bancadas.			
3.17. Câmara de armazenamento de matérias-primas congeladas.			
3.18. Câmara de armazenamento de matérias-primas resfriadas.			
3.19. Área de produção com dimensões suficientes, pia e bancadas.			
3.20. Local para armazenamento de resíduos.			
3.21. Defumador.			
3.22. Área de produção de charque.			
3.23. Sala de prensa e embalagem de charque.			
3.24. Depósito de ingredientes com dimensões suficientes.			
3.25. Sala de embalagem primária.			
3.26. Depósito de embalagens e rótulos.			
3.27. Área para embalagem secundária.			
3.28. Depósito de embalagens secundárias.			
3.29. Área de armazenamento de produtos prontos.			
3.30. Câmara de armazenamento de produtos prontos congelados.			
3.31. Câmara de armazenamento de produtos prontos resfriados.			
3.32. Óculo para expedição de produtos.			
3.33. Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
3.34. Sala de higienização de utensílios e bandejas.			
3.35. Sala para guarda de utensílios e bandejas			

higienizadas.			
3.36. Depósito de produtos de limpeza (DML).			

**4 - OBSERVAÇÕES FINAIS**

**5 - CONCLUSÃO DA ANÁLISE**

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

( ) FAVORÁVEL

( ) DESFAVORÁVEL

Local, Data.

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL  
Assinatura e carimbo do responsável SIM